

A realização do Carnaval Bera Folia 2026 integra o calendário oficial de eventos culturais do Município, constituindo-se como manifestação tradicional da cultura popular brasileira e importante instrumento de promoção da identidade cultural, do turismo e da economia criativa local.

A contratação se faz necessária porque:

1) A Corte do Rei Momo representa símbolo oficial do Carnaval, sendo responsável por abrir e representar institucionalmente as festividades, participar de eventos públicos, desfiles, ações comunitárias e solenidades oficiais, conferindo legitimidade cultural à programação.

2) Os artistas foram eleitos ou selecionados oficialmente, possuindo caráter personalíssimo e vinculado ao título obtido, o que impede sua substituição por outros artistas sem descaracterização do objeto.

3) Os instrumentistas integram grupo artístico específico, responsável pelo acompanhamento musical das apresentações oficiais da Corte, elemento essencial para a caracterização da manifestação cultural carnavalesca.

4) A programação contempla 10 (dez) eventos oficiais, exigindo disponibilidade artística previamente definida e alinhada ao calendário institucional.

No tocante à forma de contratação, a inexigibilidade de licitação encontra fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No presente caso, a inviabilidade de competição decorre:

I - da **natureza artística e personalíssima da prestação**;

II - da **vinculação direta dos artistas ao título oficial da Corte do Rei Momo 2026**;

III - da impossibilidade de comparação objetiva entre artistas para substituição da representação oficial;

IV - da singularidade da manifestação cultural, cuja legitimidade decorre da escolha previamente formalizada no âmbito municipal.

A escolha não se baseia em critérios de menor preço, mas sim na representatividade cultural, identidade artística e legitimidade conferida pelo processo de seleção oficial, o que torna impraticável a competição entre interessados.

Ademais, o valor total estimado de R\$ 45.500,00 mostra-se compatível com os valores praticados em exercícios anteriores e com a dimensão da programação (10 eventos oficiais), observando os princípios da razoabilidade, economicidade e proporcionalidade.

A contratação atende ainda:

a) ao art. 215 da Constituição Federal, que assegura o pleno exercício dos direitos culturais;

b) ao dever institucional da FUNCULTURAL de promover e difundir manifestações culturais;

c) aos princípios da eficiência e do interesse público.

Dessa forma, a contratação por inexigibilidade de licitação revela-se medida juridicamente adequada, necessária e proporcional para assegurar a realização das apresentações culturais oficiais do Carnaval Bera Folia 2026, garantindo a preservação da tradição carnavalesca e o atendimento ao interesse público cultural.

5. FORNECEDOR

A escolha dos profissionais abaixo relacionados decorre do resultado do **Edital de Chamamento Público nº 001/2026**, realizado para garantir a objetividade e a impessoalidade na seleção técnica. A Comissão de Avaliação, nomeada pela **Portaria nº 001/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2026**, após análise de portfólios e requisitos de consagração artística.

1. Rei Momo

2. Rainha do Carnaval

3. 1ª Princesa

4. Colombina

5. Arauto

6. Pierrot

7. Bobo da Corte

Bem como 06 (seis) Músicos Instrumentistas

Em atendimento à **LGPD (Lei nº 13.709/2018)**, as informações pessoais dos artistas (nome, CPF, imagem, voz, dados bancários) coletadas para projetos culturais, cadastros ou produções artísticas devem ser tratadas com transparência, segurança e restritas à finalidade específica, exigindo consentimento ou base legal válida. O tratamento deve assegurar a proteção contra vazamentos e garantir os direitos dos titulares.

Conforme Portaria nº 009/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2026, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26 de janeiro de 2026. Edição 4158a. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

O Ordenador de Despesa, torna público, com fundamento nas informações constantes nos autos e na legislação vigente, que delibera por inexigível a licitação para a contratação da Corte do Rei Momo – Carnaval 2026, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANTÔNIO ALVES FERREIRA

Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL

Matrícula nº 10078657-01

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 13/02/2026, às 14:01, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0545779** e o código CRC **9B030F36**.

010.000032/2026-33

0545779v12

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B1E0A6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL 1º ADENDO MODIFICADOR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2025/SMCL/PVH (Nº 108/2026 no PNCP)

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações do Município de Porto Velho - SMCL, da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público o presente Adendo Modificador, com a finalidade de informar alteração no Edital de Credenciamento regido pelo Edital n. 002/2025/SMCL/PVH (Nº 108/2026 no PNCP), deflagrado no âmbito do processo administrativo n. 00600-00024952/2025-15-e, migrado para o SEI sob o n. 005.006591/2025-45, cujo objeto é Credenciamento de Empresas especializadas que atuem na

prestação de serviços cirúrgicos para realizar cirurgias eletivas, em especial àquelas com demanda reprimida para atendimento da fila de espera do Sistema de Regulação Municipal de Porto Velho.

1. DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS: Em razão da adequação do instrumento convocatório às disposições da Lei nº 14.133/2021, ao longo do edital e seus anexos, o termo “licitação” foi suprimido ou substituído por “Credenciamento” ou “Procedimento Auxiliar”, conforme o caso, de modo a refletir corretamente a natureza jurídica do procedimento adotado. Ademais, foi suprimido o Anexo II – Minuta do Termo de Credenciamento, considerando a ausência de necessidade de sua manutenção nos moldes originalmente previstos.

A síntese das principais alterações promovidas por meio do presente Adendo Modificador apresenta-se a seguir:

a) Atualização do número do Credenciamento:

Onde se lê:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2025/SMCL/PVH

Leia-se:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 108/2026/SMCL/PVH

b) Atualização do valor de Referência:

Onde se lê:

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.903.252,00 (dois milhões novecentos e três mil duzentos e cinquenta e dois reais).

Leia-se:

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.998.981,60 (Quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

c) Alteração do item 8.1:

Onde se lê:

8.1. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

Leia-se:

8.1.1. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP e/ou sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho e/ou outro meio institucional indicado.

d) No item 3.1:

Onde se lê:

[illegible]

Leia-se:

Item	CATSERV	Cód. SIGTAP	Procedimento	Quantidade	Valor Do Procedimento Com A Complementação Máxima (Unitário)	Valor Total
1	11177	407030026	COLECISTECTOMIA	100	R\$ 3.985,36	R\$ 398.536,00

2	11177	407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	100	R\$ 3.969,80	R\$ 396.980,00
3	11207	407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	100	R\$ 3.206,92	R\$ 320.692,00
4	11207	407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	100	R\$ 2.159,68	R\$ 215.968,00
5	11207	407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	100	R\$ 2.440,24	R\$ 244.024,00
6	11207	407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	100	R\$ 2.551,88	R\$ 255.188,00
7	11207	407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	100	R\$ 1.739,96	R\$ 173.996,00
8	11207	407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	100	R\$ 1.507,80	R\$ 150.780,00
9	11207	407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	100	R\$ 1.442,64	R\$ 144.264,00
10	11290	409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO UTERO	50	R\$ 669,68	R\$ 33.484,00
11	11290	409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	100	R\$ 2.635,32	R\$ 263.532,00
12	11290	409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI/ BILATERAL)	20	R\$ 4.414,56	R\$ 88.291,20
13	11290	409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	50	R\$ 3.127,72	R\$ 156.386,00
14	11290	409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	100	R\$ 3.631,72	R\$ 363.172,00
15	11312	409060186	LAQUEADURA TUBARIA	500	R\$ 1.941,92	R\$ 970.960,00
16	11290	409060194	MIOMECTOMIA	30	R\$ 2.115,76	R\$ 63.472,80
17	11304	409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	30	R\$ 2.039,44	R\$ 61.183,20
18	11312	409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	30	R\$ 1.862,36	R\$ 55.870,80
19	11290	409070033	COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	30	R\$ 1.405,52	R\$ 42.165,60
20	11282	409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	150	R\$ 1.889,72	R\$ 283.458,00
21	11282	409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	30	R\$ 1.490,16	R\$ 44.704,80
22	11282	409070190	MARSUPIALIZAÇÃO DE GLANDULA DE BARTOLIN	30	R\$ 559,84	R\$ 16.795,20
23	11282	409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	150	R\$ 1.491,56	R\$ 223.734,00
24	11479	410010111	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	25	R\$ 1.253,76	R\$ 31.344,00
Total estimado R\$ 4.998.981,60 (Quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).						

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA MODIFICAÇÃO: A decisão que deu origem ao presente Adendo Modificador foi proferida nos autos do respectivo processo administrativo e decorre da necessidade de readequação do valor de referência, diante da ausência de interessados no credenciamento, o que evidenciou a incompatibilidade dos valores inicialmente estimados com a realidade de mercado. Nova pesquisa de preços, realizada por determinação administrativa, resultou em estimativa superior, compatível com os valores praticados para serviços similares, bem como alinhada ao parâmetro já adotado em contrato vigente da SEMUSA, correspondente a 4 (quatro) vezes o valor da tabela SUS, o que confere isonomia e razoabilidade à estimativa. A atualização atende ao disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que impõe a compatibilidade do valor estimado com os preços de mercado, sendo medida necessária para assegurar a viabilidade do credenciamento, a competitividade e o atendimento da demanda reprimida por cirurgias eletivas. Por esta razão, a divulgação do presente Adendo, que contém o resumo das alterações, não exige os interessados da leitura integral do Edital Retificado, disponibilizado pela Administração, em conformidade com o item 3 do presente instrumento.

3. DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL RETIFICADO E DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO PROCEDIMENTO: A decisão proferida em justificativa, o edital consolidado com as alterações promovidas por este Adendo e demais documentos relativos ao presente procedimento estão disponibilizados no Portal Oficial da Prefeitura do Município de Porto Velho, no link relativo ao presente procedimento, acessível por meio do endereço eletrônico www.portovelho.ro.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

4. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e prazos estabelecidos no Edital original que não tenham sido expressamente modificados por este adendo.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES podem ser obtidas junto à Equipe de Pregão 07/SMCL, na Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações, localizada na Rua México, nº 2331, 2º andar, Bairro Nova Porto Velho - CEP: 76.820-190; Porto Velho – RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO), Telefone (69) 3901- 6270, bem como poderão ser solicitadas por meio do e-mail: credenciamentosmclsauade@gmail.com.

Porto Velho – RO, 19 de fevereiro de 2026.

DAIANE DI SOUZA BOTELHO
Agente de Contratação – SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A469281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.º 21.780, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o Ofício n.º 1599/2026/SEMED-DIOPR, de 19 de fevereiro de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED solicita movimentação de recursos para cobertura de despesa com serviços de terapia integrativa e cinematografia,

DECRETA:



1º ADENDO MODIFICADOR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2025/SMCL/PVH (Nº 108/2026 do PNCP)

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações do Município de Porto Velho - SMCL, da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público o presente Adendo Modificador, com a finalidade de informar alteração no Edital de Credenciamento regido pelo Edital n. 002/2025/SMCL/PVH (Nº 108/2026 do PNCP), deflagrado no âmbito do processo administrativo n. 00600-00024952/2025-15-e, migrado para o SEI sob o n. 005.006591/2025-45, cujo objeto é Credenciamento de Empresas especializadas que atuem na prestação de serviços cirúrgicos para realizar cirurgias eletivas, em especial aquelas com demanda reprimida para atendimento da rede de espera do Sistema de Regulação Municipal de Porto Velho.

1. DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS: Em razão da adequação do instrumento convocatório às disposições da Lei nº 14.133/2021, ao longo do edital e seus anexos, o termo "licitação" foi suprimido ou substituído por "Credenciamento" ou "Procedimento Auxiliar", conforme o caso, de modo a refletir corretamente a natureza jurídica do procedimento adotado. Ademais, foi suprimido o Anexo II - Minuta do Termo de Credenciamento, considerando a ausência de necessidade de sua manutenção nos moldes originalmente previstos.

A síntese das principais alterações promovidas por meio do presente Adendo Modificador apresenta-se a seguir:

a) Atualização do número do Credenciamento:

Onde se lê:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2025/SMCL/PVH

Leia-se:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 108/2026/SMCL/PVH

b) Atualização do valor de Referência:

Onde se lê:

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.903.252,00 (dois milhões novecentos e três mil duzentos e cinquenta e dois reais).

Leia-se:

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.998.981,60 (Quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

c) Alteração do item 8.1:

Onde se lê:

8.1. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

Leia-se:

8.1. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP e/ou sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho e/ou outro meio institucional indicado.

d) No item 3.1*:

Onde se lê:

Total estimado R\$ 2.903.252,00 (dois milhões novecentos e três mil duzentos e cinquenta e dois reais)

Leia-se:

Total estimado R\$ 4.998.981,60 (Quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

*A tabela detalhada contendo os procedimentos, quantitativos, valores unitários e valores totais encontra-se integralmente disponível na Errata do Edital e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho, permanecendo assegurado o amplo acesso às informações pelos interessados.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA MODIFICAÇÃO: A decisão que deu origem ao presente Adendo Modificador foi proferida nos autos do respectivo processo administrativo e decorre da necessidade de readequação do valor de referência, diante da ausência de interessados no credenciamento, o que evidenciou a incompatibilidade dos valores inicialmente estimados com a realidade de mercado. Nova pesquisa de preços, realizada por determinação administrativa, resultou em estimativa superior, compatível com os valores praticados para serviços similares, bem como alinhada ao parâmetro já adotado em contrato vigente da SEMUSA, correspondente a 4 (quatro) vezes o valor da tabela SUS, o que confere isonomia e razoabilidade à estimativa. A atualização atende ao disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que impõe a compatibilidade do valor estimado com os preços de mercado, sendo medida necessária para assegurar a viabilidade do credenciamento, a competitividade e o atendimento da demanda reprimida por cirurgias eletivas. Por esta razão, a divulgação do presente Adendo, que contém o resumo das alterações, **não exige** os interessados da leitura integral do **Edital Retificado**, disponibilizado pela Administração, em conformidade com o item 3 do presente instrumento.

3. DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL RETIFICADO E DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO PROCEDIMENTO: A decisão proferida em justificativa, o edital consolidado com as alterações promovidas por este Adendo e demais documentos relativos ao presente procedimento estão disponibilizados no Portal Oficial da Prefeitura do Município de Porto Velho, no link relativo ao presente procedimento, acessível por meio do endereço eletrônico www.portovelho.ro.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

4. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e prazos estabelecidos no Edital original que não tenham sido expressamente modificados por este adendo.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES podem ser obtidas junto à Equipe de Pregão 07/SMCL, na Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações, localizada na Rua México, nº 2331, 2º andar, Bairro Nova Porto Velho - CEP: 76.820-190; Porto Velho - RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO), Telefone (69) 3901- 6270, bem como poderão ser solicitadas por meio do e-mail: credenciamentosmclsaude@gmail.com.

Porto Velho - RO, 19 de fevereiro de 2026.

DAIANE DI
SOUZA
BOTELHO:7
815372272
DAIANE DI SOUZA BOTELHO
Agente de Contratação - SMCL

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, far saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo **BANCO BRADECO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local intrínsecos, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel:** J-Paraná-RO, Bairro Park Amazonas Residencial, Rua Unia, nº 1.646 - L. 20-A da Qd. 09 do loteamento Residencial Park Amazonas, Casa, Áreas, totais: 156,25m² e constr. 78,37m². Matr. 63.383 do 1º R) local. Doc. (I) Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local, com a averbada na matrícula e lançada no Cadastro Municipal, correção por conta do Comprador; (II) Ocupada (4R). 1º Leilão: 04/03/2026, às 15:00h. Lance mínimo: R\$ 476.650,28. 2º Leilão: 06/03/2026, às 15:00h. Lance mínimo: R\$ 284.392,52. **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Os lances serão realizados exclusivamente pela internet, através da plataforma www.megalicoes.com.br. Da participação on-line, o interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.megalicoes.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. **Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira** - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844.

☎ (11) 3149-4600 🌐 www.megalicoes.com.br

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

nº 000020

1º Leilão: 02/03/2026, segunda-feira às 11h de Brasília

2º Leilão: 06/03/2026, sexta-feira às 11h de Brasília

BRUNO BARRETO SANCHES, Leiloeiro Oficial, JUCEMS nº 37, com sede na Rua TV Itaveira, nº 88, TV Morena em Campo Grande/MS, **FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo somente ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pela Credora Fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIAES - SICREDI UNIAES MT/RO**, CNPJ 70.431.630/0001-04, nos termos da Cédula de Crédito Bancário firmada entre as partes com o Emitente **EBERSON SILVA DIAS** - CPF nº 347.898.118-24, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.780.600,62 (um milhão, setecentos e oitenta mil, seiscentos reais e sessenta e dois centavos)**, o imóvel Lote Rural nº. FAZENDA SETE GALHOS "B", setor Rio Branco, localizado à linha 144, KM 50, localizado neste município de Alota Floresta D'Oeste, estado de Rondônia, com área de 68,826800 HA, conforme metragens, confrontações constantes da matrícula anexa ao portal do leiloeiro, melhor descrito na matrícula nº **18.659 | CNM 096123.2.0018659-24 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO**. Imóvel ocupado. Venda em caráter "*ad corpus*" e no estado de conservação em que se encontra. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.078.515,41 (um milhão, setenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e um centavos)** - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.barretoleiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NO SITE www.barretoleiloes.com.br. Informações pelo Whatsapp: (67) 3204/2574 ou pelo e-mail juridico_af@barretoleiloes.com.br.

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2026

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria no 48/2025/CORREGEDORIA/REI/UNIR, de 17.11.2025, publicada no Boletim de Serviço no 213, de 17.11.2025, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 163 da Lei no 8.112/1990, e considerando que o servidor **JULIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA**, Técnico em Radiologia, matrícula SIAPE no 1456857, lotado no Núcleo de Saúde, encontra-se em local incerto e não sabido, resolve:

CITAR o referido servidor para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, apresentar defesa escrita e acompanhar todos os atos processuais referentes ao Processo Administrativo Disciplinar no 23118.016312/2025-80, instaurado para apurar a irregularidade denunciada.

1. Acesso aos Autos: Os autos do processo estão à disposição do interessado (ou de procurador legalmente constituído), posto que lhe fora concedido acesso no sistema SEI.

2. Revelia: O não comparecimento ou a não apresentação de defesa no prazo legal implicará a revelia, conforme o art. 164 da Lei no 8.112/1990, hipótese em que deverá ser nomeado defensor dativo para prosseguir com a defesa, sem prejuízo do andamento dos trabalhos da comissão.

Para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação.

Porto Velho-RO, 11 de fevereiro de 2026
Ely Lourenço Oliveira Cunha
Presidente da Comissão



www.sgc.com.br

Home > Editais

Edital de Chamamento Público nº 108/2026



Última atualização 19/02/2026

Local: Porto Velho/RO **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO VELHO

Unidade compradora: 925172 - PMRO-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I

Tipo: Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/02/2027 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05903125000145-1-000004/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

O objeto do presente procedimento é o credenciamento, na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, de empresas especializadas que atuem na prestação de serviços cirúrgicos para realizar cirurgias eletivas, em especial àquelas com demanda reprimida para atendimento da fila de espera do Sistema de Regulação Municipal de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.998.981,60

Itens	Arquivos	Histórico	
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕

1	Cirurgia Aparelho Digestivo e Órgãos Anexos - Fígado e Vias Biliares Cirurgia Aparelho Digestivo e Órgãos Anexos - Fígado e Vias Biliares	100	R\$ 3.985,36
2	Cirurgia Aparelho Digestivo e Órgãos Anexos - Fígado e Vias Biliares Cirurgia Aparelho Digestivo e Órgãos Anexos - Fígado e Vias Biliares	100	R\$ 3.969,80
3	Cirurgia Aparelho Digestivo e Parede Abdominal - Abdômem / Parede e Cavidade Cirurgia Aparelho Digestivo e Parede Abdominal - Abdômem / Parede e Cavidade	100	R\$ 3.206,92
4	Cirurgia Aparelho Digestivo e Parede Abdominal - Abdômem / Parede e Cavidade Cirurgia Aparelho Digestivo e Parede Abdominal - Abdômem / Parede e Cavidade	100	R\$ 2.159,68
5	Cirurgia Aparelho Digestivo e Parede Abdominal - Abdômem / Parede e Cavidade Cirurgia Aparelho Digestivo e Parede Abdominal - Abdômem / Parede e Cavidade	100	R\$ 2.440,24

Exibir: 5

1-5 de 24 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.